EDITAL Nº 028/2025
Referente ao Aviso nº 044/2025, publicado no DOE de 26/03/2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, na Resolução do Conselho Universitário (CONSU) nº 1.591/2023, alterada pela Resolução CONSU nº 1.651/2024 e seus anexos, considerando o fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, convida os interessados a apresentarem propostas nos termos estabelecidos no processo de seleção para o PROGRAMA PARA ATUAÇÃO DE DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS APOSENTADOS EM PESQUISA E ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNEB (PDTA-UNEB), de acordo com as áreas de concentração e de pesquisa aqui definidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A contratação dos docentes e técnicos administrativos aposentados será por tempo determinado, de acordo com as disposições contidas neste Edital, fundamentado disposto no Programa para Atuação de Docentes e Técnicos Administrativos Aposentados em Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNEB (PTDA-UNEB), conforme previsto na Resolução CONSU nº 1.591/2023, alterada pela Resolução CONSU nº 1.651/2024, e seus anexos.

2. DO OBJETO

2.1 São objetivos desta Seleção:

2.1.1 Integrar servidores públicos aposentados – docentes ou técnicos administrativos – oriundos da Universidade do Estado da Bahia – UNEB ou de outros órgão que tenham sido cedidos para a UNEB, por meio da administração pública estadual, com titulação de Doutorado, nas áreas de concentração e pesquisa definidas neste Edital, que manifestarem interesse em desenvolver atividades de ensino e pesquisa nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNEB (PPGs/UNEB);

2.1.2 Ampliar os quadros de docentes permanentes dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNEB, mediante a atuação de docentes ou técnicos administrativos aposentados, que atendam aos requisitos e em conformidade com o Quadro de vagas por Programa Pós-Graduação *stricto sensu*, Termo de Referência (ANEXO II) e no Plano de Desenvolvimento de Atividades (ANEXO III) deste Edital.

2.1.3 Fortalecer as atividades de ensino na pós-graduação e o atendimento às demandas de áreas de excelência de pesquisa da UNEB;

2.1.4 Atender as demandas de avaliação dos Programas de Pós-Graduação por Agências Reguladoras externas.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Os requisitos para os candidatos pleitearem a vaga são:

a) Ser servidor público aposentado – docente ou técnico administrativo – oriundo da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) ou de órgão do Estado da Bahia cedido para a UNEB, através da administração pública estadual;

b) Ter formação mínima em nível de Doutorado nas áreas de conhecimento especificadas;

c) Apresentar manifestação de interesse em desenvolver atividades de ensino e pesquisa nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNEB, possua aderência às vagas ofertadas conforme item 6:

d) Cumprir as exigências de docente habilitado junto ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ao qual apresentará sua proposta.

e) Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas para desenvolvimento das atividades, de acordo com o Programa para atuação de docentes e técnicos administrativos aposentados em pesquisa e ensino de Pós-Graduação *stricto sensu* da uneb (PTDA-UNEB);

f) Apresentar Plano de Desenvolvimento, Projeto de Pesquisa, conforme ANEXO III deste Edital;

4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1 A carga horária estabelecida é de 20h, conforme descrito neste Edital no item 3, 3.1, alínea "e".

4.2 Aos docentes e técnicos adminsitrativos serão fixadas duas modalidades de contratação assim descriminadas:

a) Modalidade 1: Servidor aposentado da UNEB ou de órgão do Estado da Bahia, que tenha sido cedido para a Universidade, atualmente sem vínculo com órgão do Estado da Bahia, será contratado por credenciamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2023, e formalização do processo de contratação mediante a subscrição de Autorização de Prestação de Serviços (APS), com assinatura de Termo de Adesão ao Credenciamento, combinado com o previsto na Resolução CONSU nº 1.591/2023 e Resolução CONSU nº 1.651/2024;

b) Modalidade 2: Servidor aposentado da UNEB ou de órgão do Estado da Bahia, que tenha sido cedido para a Universidade, atualmente com vínculo funcional junto a órgão da estrutura da Administração Pública do Estado da Bahia, a formalização será por Termo de Compromisso e prestação do serviço com remuneração de acordo com a Lei Estadual n. 11.473/2009, combinado com o previsto na Resolução CONSU nº 1.591/2023 e Resolução CONSU nº 1.651/2024;

4.3 A remuneração será no valor R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para a atuação em uma carga horária de 20h, conforme art. 1º da Resolução CONSU nº 1.651/2024.

4.4 A prestação do serviço é de caráter temporário e tem vigência de dois (02) anos, sendo possível a prorrogação por igual período, considerando a periodicidade da Avaliação Quadrienal promovida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e de acordo com as necessidades do PPG/UNEB.

4.5 O aposentado contratado na Modalidade 1 e na Modalidade 2, terá o recolhimento tributário de acordo com os dispositivos legais vigentes, pertinentes a respectiva Modalidade.

4.6 No valor fixado devem estar inclusos todos os custos de qualquer natureza, como: transporte, hospedagem e alimentação que se relacionem com o fiel cumprimento pelo prestador de serviço das obrigações.

5. DA SUBMISSÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATUAÇÃO

5.1 A submissão da proposta do (a) candidato (a) a esta Seleção, implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

5.2 A proposta de Plano de Atividades e documentação indicada deverão ser apresentadas quando da inscrição por meio do site http://selecao.uneb.br ;

5.3 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção, de acordo com a modalidade:

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas serão distribuídas conforme Quadro a seguir:

Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*	**Nº de vagas**	**Descrição da Área de Concentração e/ou linha de pesquisa**
Programa de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos (PPGEJA)	01	Linha de Pesquisa 3 - Gestão Educacional e Tecnologias da Informação e da Comunicação
Programa de Pós-Graduação em Difusão do Conhecimento (PPGDC)	01	Linha de Pesquisa 2 – Informação, Conhecimento e Gestão
Programa de Pós-Graduação em Horticultura Irrigada (PPGHI)	01	Linha de Pesquisa 1 - Melhoramento e Manejo de Plantas Hortícolas
Programa de Pós-Graduação em Horticultura Irrigada (PPGHI)	01	Linha de Pesquisa 2 - Proteção de Plantas Hortícolas
Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC)	01	Linha de Pesquisa 1 - Gestão da Educação

Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*	Nº de vagas	Descrição da Área de Concentração e/ou linha de pesquisa
Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC)	02	Linha de Pesquisa 2 – Práticas e Processos Tecnológicos
Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade (PPGEDUC)	02	Linha de Pesquisa 1 – Linha de Pesquisa 2 –
Programa de Pós-Graduação em Estudos Africanos, Povos Indígenas e Culturas Negras	02	Linha 1 -Representações e estudos sobre raça e relações étnica Linha 2: Cultura, Educação e Memória
Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade (PPGED)	02	Linha de pesquisa 1 (Jacobina) – Educação, linguagens e identidades Linha de pesquisa 2 (Jacobina)

Parágrafo único: A critério do Programa de Pós-Graduação, mediante justificativa consubstanciada, a vaga poderá ser remanejada para uma outra Área de Concentração/Linha de Pesquisa, nos casos em que a proposta apresentada pelo (a) candidato (a) possua maior aderência a Área indicada, ou diante da inexistência de candidatos à vaga para uma determinada Área de Concentração/Linha de Pesquisa.

7. DA ANÁLISE

7.1 As propostas serão analisadas da seguinte forma:

a) pela Comissão de Avaliação constituída pela PPG, a qual deve ter a participação de representantes das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e representante da PPG.

Parágrafo único: Será elaborado um barema que deverá ser utilizados pela Comissão, levando em consideração as normas vigentes (ANEXO VII).

7.2 Após análise da Comissão, as propostas aprovadas serão encaminhadas ao Departamento para a anuência da Direção;

7.3 Posteriormente, a documentação exigida neste Edital, será encaminhada via processo SEI, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação, a qual encaminhará o mencionado processo SEI, com o resultado dos (as) candidatos (as) aprovados (as), à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) para ciência e instrução funcional comprovando o vínculo original e a aposentadoria;

7.4 A PGDP devolverá o processo à PPG após tramitação;

7.5 A PPG encaminhará o resultado final ao Gabinete da Reitoria para aprovação e publicação dos resultados.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO

81. Os candidatos aprovados devem submeter os seguintes documentos, ao realizar a inscrição:

a) Cópia de RG e CPF;

b) Comprovante de residência;

c) Comprovante de dados bancários.

d) Cópia do último contracheque comprovando aposentadoria como servidor (a) estadual.

e) Para o aposentado na Modalidade 1, deverá estar inscrito no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia, conforme descrição:

- Ramo de atividade 02 - serviços técnicos e especializados;
- Família 02.34 – capacitação e desenvolvimentos de pessoas.

9. DA FORMALIZAÇÃO

a) Modalidade 1: Servidor aposentado da UNEB ou de órgão do Estado da Bahia cedido para a UNEB, sem vínculo atual com órgão do Estado da Bahia, na condição de proponente credenciado será convocado a assinar o Termo de Minuta de Compromisso, conforme ANEXO VI, deste Edital, via email np.ppg@uneb.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à futura contratação e de descredenciamento.

Parágrafo Único: Uma vez assinado o Termo de Adesão, a pessoa credenciada poderá solicitar seu descredenciamento sem penalidades, mediante manifestação expressa direcionada à Comissão de Credenciamento.

b) Modalidade 2: Servidor aposentado da UNEB ou de órgão do Estado da Bahia, que tenha sido cedido para a Universidade, atualmente com vínculo funcional junto a órgão da estrutura da Administração Pública do Estado da Bahia, terá toda sua documentação encaminhada, via processo, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação à Secretaria Especial de Licitação, Contratos e Convênios (SELCC) que comporá a minuta do Termo de Compromisso e encaminhará à Procuradoria Jurídica (PROJUR) para análise e parecer.

Parágrafo Único - O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes; mediante comunicação prévia de ,no mínimo 30 (trinta) dias, através de processo SEI em que conste a ciência do PPG/UNEB e do Departamento de vínculo.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PROFESSOR (A) SELECIONADO

a) Desenvolver atividades docentes e de pesquisa, para a formação de mestres e doutores

da Pós- graduação da UNEB;

b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
c) Participar de projetos e grupos de pesquisa;
d) Realizar o lançamento das notas dos alunos, ao final da(s) disciplina(s) ofertada(s), no Sistema Acadêmico da Universidade;
e) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino e pesquisa no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à Coordenação do Programa de Pós-Graduação e à PPG;
f) Manter currículo *Lattes* atualizado;
g) Ter produção acadêmica qualificada, em conformidade com as normas de avaliação das agências reguladoras, colaborando com a avaliação dos cursos;
h) Orientar alunos do programa em seus trabalhos de conclusão de curso, projetos e produção científica.

Parágrafo único - O desenvolvimento das atividades constantes da presente neste Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UNEB, no âmbito de suas Unidades Administrativas ou Acadêmicas.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da prestação de serviços no exercício financeiro de 2025 serão custeadas por recursos da UNEB pelas seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elementos de despesa:
0001	114	6629	33.90.36

Previsão Orçamentária pela UNEB: R$ 608.400,00 (seiscentos e oito mil e quatrocentos reais) – referente a abril a dezembro 2025; e R$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais) – referente a janeiro a março de 2026 (considerando a vigência de 12 meses).

Parágrafo Único – A Universidade do Estado da Bahia não assumirá despesas referentes à alimentação, hospedagem e deslocamento do servidor aposentado selecionado para atuar no PDTA-UNEB.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não será cobrada taxa de inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado;

12.2 Cada candidato(a) poderá inscrever-se apenas para uma das vagas deste edital;

12.3 O(A) candidato(a) que efetivar mais de uma inscrição para a mesma função ou para diferentes funções terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição realizada, sendo esta identificada pelo dia e hora informados quando do preenchimento do

Formulário de Inscrição. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido;

12.4 A Comissão deste Edital não se responsabiliza por inscrições realizadas via Internet e não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

12.5 O(A) candidato(a) inscrito(a) por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição disponível pela via eletrônica.

13. CASOS OMISSOS

Os casos não previstos neste Edital serão solucionados pela PPG e PGDP, ouvida,quando necessário, a Procuradoria Jurídica da UNEB.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 25 de março de 2024.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

ANEXO I - CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Submissão de propostas	14 a 17 de abril de 2025
Constituição de comissão especial de avaliação	14 a 17 de abril de 2025
Homologação das submissões	25 de abril de 2025
Período de recursos para a etapa de homologação	22 e 24 de abril de 2025
Período de análise das propostas pela Comissão	28 de abril a 07 de maio de 2025
Publicação de resultado parcial	08 de maio de 2025
Período para recursos ao resultado parcial	09 a 13 de maio de 2025
Publicação do resultado final após recursos	16 de maio de 2025
Entrega da documentação solicitada no item 8	10 dias a partir do recebimento do processo SEI com a solicitação

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

DO EDITAL Nº 028/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA PARA ATUAÇÃO DE DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS APOSENTADOS EM PESQUISA E ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNEB (PDTA-UNEB)

CÓDIGO	PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
02.34.00.00153464-5	**Programas de Pós-graduação stricto sensu (conforme item 6.)**	• Desenvolver atividades docentes e de pesquisa, para a formação de mestres e doutores da Pós- graduação da UNEB; • Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso; • Participar de projetos e grupos de pesquisa; • Realizar o lançamento das notas dos alunos, ao final da(s) disciplina(s) ofertada(s), no Sistema Acadêmico da Universidade; • Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino e pesquisa no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à Coordenação do programa de Pós-Graduação e à PPG; • Manter currículo Lattes atualizado; • Ter produção acadêmica qualificada, em conformidade com as normas de avaliação das agências reguladoras, colaborando com a avaliação dos cursos; • Orientar alunos do programa em seus trabalhos de conclusão de curso, projetos e produção científica.	• Ser servidor público aposentado – docente ou técnico administrativo – oriundo da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) ou de órgão do Estado da Bahia cedido para a UNEB, através da administração pública estadual; • Ter formação mínima em nível de Doutorado nas áreas de conhecimento especificadas; • Apresentar manifestação de interesse em desenvolver atividades de ensino e pesquisa nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UNEB, possua aderência às vagas ofertadas conforme item I, descritas no Plano de Desenvolvimento de Atividades, conforme modelo no Anexo III; • Cumprir as exigências de docente habilitado junto ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu ao qual apresentará sua proposta. • Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas para desenvolvimento das atividades, de acordo com o Programa para atuação de docentes e técnicos administrativos aposentados em pesquisa e ensino de Pós-Graduação stricto sensu da uneb (PTDA-UNEB); • Apresentar Plano de Desenvolvimento, Projeto de Pesquisa, conforme ANEXO III deste Edital;

ANEXO III

Plano de Atividades

PROGRAMA DE PÓS-GARDUAÇÃO:	LINHA DE PESQUISA DA CANDIDATURA:

NOME:

CURRICULUM LATTES (LINK):

Justificativa de interesse e proposta de atuação	
Disciplinas obrigatórias e optativas para atuação	
Ações / Cronograma de Execução	
Semestre I	
Semestre II	
Semestre III	
Semestre IV	

Produção Bibliográfica nos últimos 03 anos			
Ano	Título	Tipo (Periódico ou Livro)	Qualis
Descrição do Grupo de Pesquisa			
Descrição do principal Projeto de Pesquisa			

_____

Local, Data.

_____

NOME DO CANDIDATO E ASSINATURA

ANEXO IV
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome (pessoa física):			
RG:	CPF:		
ENDEREÇO:			
(Rua, Avenida, nº e complemento)			
Bairro	Município	UF	CEP
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3	
E-mail			
CONTA BANCÁRIA: (Banco / Agência / Conta corrente).			

A pessoa, acima identificada, requer, através do presente documento,a sua inscrição no Edital 028/2025 de eleção para o PROGRAMA PARA ATUAÇÃO DE DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS APOSENTADOS EM PESQUISA E ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNEB (PDTA-UNEB), no âmbito da UNEB, declarando, sob as penas da lei, que:

a) As informações prestadas neste pedido de inscrição são verdadeiras;
b) Qualquer fato superveniente impeditivo de inscrição ou de contratação será informado;
c) Conhece os termos do Edital, bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da seleção, com as quais concorda;
d) Está de acordo com as normas e valores definidos;
e) Não se encontra suspenso(a), nem declarado(a) inidôneo(a) para participar de contratação com órgão ou entidades da Administração Pública;
f) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos neste Edital;
g) Os serviços pleiteados para inscrição são compatíveis com a sua habilidade profissional e experiência adequadas, conforme exigido;
h) Que os meios de contato informado são todos válidos e atualizados e que informará sobre qualquer alteração destes, disponibilizados novos, quando for o caso.
i) Realizará todas as atividades relacionadas em que se propõe a atuar;

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no Edital,
pede deferimento,

_____

Local, Data.

_____

NOME DO CANDIDATO E ASSINATURA

ANEXO V (APENAS PARA A MODALIDADE 1)

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

(disponível na página de inscrição)

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

ANEXO VI

DA RESOLUÇÃO Nº 1.591/2023
MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 028/2025

Termo de Compromisso de atividade docente em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, que entre si celebram a Universidade do Estado da Bahia - UNEB, como CONCEDENTE, e xxxxxxxxxxx, como Professor Docente Aposentado no Programa PDTA.

A Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Autarquia Pública Estadual, CNPJ nº 14.485.841/0001-40, com sede na Av. Silveira Martins, 2.555, Cabula, Salvador/Bahia, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Prof.ª Adriana dos Santos Marmori Lima, carteira de identidade nº 04.910.566-30, emitida pela SSP-BA, CPF 550.036.305-06, nomeada por meio de Decreto Simples do Governador do Estado da Bahia, publicado no DOE de 11/12/2021, doravante denominada CONCEDENTE, de um lado e, do outro, xxxxxxxxxxxxxxxxx, Carteira de Identidade nº xxxxxxx, emitida pela SSP/BA, CPF nº xxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxx,, e-mail xxxxxxxxxxxx como contratado, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições descritas a seguir e àquelas definidas no Edital nº xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

O presente Termo celebrar-se-á com base no Edital nº xxxxxxxxxxxx, nas disposições da Lei Estadual nº 11.473/2009 e atos legais consequentes.
Parágrafo Único - Integra o presente Termo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições previstas no Edital nº xxxxxxxxxxxx, Referente ao Aviso N° xxxxxxxxxxxx, publicado no D.O.E. de xxxxxxxxxxxx, seus Anexos e especificações, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente o pagamento à profissional para exercer a função de Servidor Público Aposentado, para atender a xxxxxxxxxxxx, de acordo com as especificações e obrigações constantes deste Termo e do Edital nº xxxxxxxxxxxx, Referente ao Aviso N° xxxxxxxxxxxx, publicado no D.O.E. de xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA
As atividades exercidas em decorrência da assinatura deste termo não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a UNEB e o(a) Contratado, ou entre este(a) e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste termo e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o pagamento deste Termo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
UNIDADE GESTORA / REGIÃO / FONTE / PROJETO/ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA

Parágrafo Único. No caso de ocorrer, ao longo do Termo, alteração da classificação orçamentária prevista nesta Cláusula, em razão de modificações que são feitas no Orçamento Fiscal, estas prevalecerão independente de formalização de alteração deste Termo para esse fim.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

Ao candidato selecionado para exercer a função de Servidor Público Aposentado, será concedida a remuneração conforme Resolução / CONSU nº. xxxxxxxxxxxx:
§ 1º - Será concedida um pagamento mensal no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para cada 20 (vinte) horas da Carga Horária, por um período de dois (02) anos prorrogados por igual período, considerando a periodicidade da Avaliação Quadrienal promovida pela CAPES.

§ 2º - O pagamento acima mencionado fica condicionado ao cumprimento de todas as obrigações descritas no Edital nº xxxxxxxxxxx e neste Termo de Compromisso.
§ 3º - O pagamento será realizado por meio de crédito bancário em conta da titularidade do(a) BOLSISTA, a ser indicada pelo(a) mesmo(a) e ocorrerá mediante comprovação da realização das atividades inerentes à função.
§ 4º - A UNEB poderá cancelar ou suspender o pagamento quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas concernentes a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO

O prazo de vigência deste Termo será de até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo o presente ser encerrado a qualquer tempo dentro desse prazo, de acordo com o interesse da CONCEDENTE.
§ 1º - Este Termo poderá ser prorrogado a critério da CONCEDENTE, por período igual ou inferior ao limite supracitado, de comum acordo entre as partes, desde que respeitada à vigência do Edital xxxxxxxxxxx, apresentadas as devidas justificativas e comprovada a disponibilidade orçamentária da instituição.
§ 2º - Havendo necessidade de renovação do Termo de Compromisso, a CONCEDENTE deverá estabelecer o intervalo para o reinício das atividades em sincronia com o calendário acadêmico do curso de Especialização em Educação Digital, para a totalidade ou parte dos(as) classificados(as) no Edital xxxxxxxxxxx, o que não assegura o direito automático de assunção da função.
§ 3º - A CONCEDENTE poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento do Termo de Compromisso do(a) CONTRATADO (A) que não cumprir com suas atribuições e as condições estabelecidas no Edital xxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS COMPROMISSOS
A CONCEDENTE se compromete a:
a) proporcionar ao(à) CONTRATADO (A) as condições necessárias ao desempenho de sua função;
b) avaliar a qualidade do trabalho e orientar sua execução, contribuindo para o aperfeiçoamento do(a)
BOLSISTA;
c) notificar ao(à) CONTRATADO (A), sempre por escrito, a constatação de falhas ou irregularidades na realização de suas atividades que representem o descumprimento das disposições deste Termo e/ou do Edital;
d) realizar o acompanhamento e controle mensal de atividades desenvolvidas pelo(a) CONTRATADO (A), para efeito de pagamento da bolsa;
e) assegurar o pagamento correspondente aos trabalhos efetivamente realizados pelo(a) CONTRATADO (A).
Parágrafo Único – O descumprimento pela CONCEDENTE das obrigações aqui estabelecidas não diminui nem elide a responsabilidade do(a) CONTRATADO (A), especialmente quanto à qualidade da execução das atividades.
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador-BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim justos e comprometidos, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo de Compromisso o(a) CONTRATADO (A), a PPG e a Reitora da UNEB (CONCEDENTE).

Salvador (Ba), xxxxxxxxxxx.

Profa. Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitor da UNEB

Prof.ªElizeu Clementino
Pró-Reitor de Pesquisa e Ensino da Pós Graduação

Contratado (a)

Anexo VII – Barema de Pontuação da Produção Técnico-científica

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA *(a ser preenchida pela/o candidato(a) à bolsista-sênior e salva no formato PDF)* Pontuação referente aos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023			
Item	**Tipo de produção**	**Pontos**	**Subtotal**
Artigos publicados em periódicos*			
1	Artigo em periódico com classificação Qualis A1	___x 80	
2	Artigo em periódico com classificação Qualis A2	___x 70	
3	Artigo em periódico com classificação Qualis A3	___x 60	
4	Artigo em periódico com classificação Qualis A4	___x 50	
5	Artigo em periódico com classificação Qualis B1	___x 40	
6	Artigo em periódico com classificação Qualis B2	___x 30	
7	Artigo em periódico com classificação Qualis B3	___x 20	
8	Artigo em periódico com classificação Qualis B4	___x 10	
Livros científicos, publicado por editora acadêmica, com corpo editorial e ISBN			
9	Autor	___x 100	
10	Autor de capítulo de livro	___x 40	
Orientações concluídas - Mestrado			
11	Orientações de mestrado concluídas no PPG da Unespar de vinculação	___x50	
Orientações concluídas – Iniciação Científica			
13	Participação no Programa de Iniciação Científica (PIBIC) ou Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação com bolsa (PIBITI)	___x20	
Produção Técnica			
14	Desenvolvimento ou geração de softwares com registro no INPI	___x30	
15	Desenvolvimento de produtos ou processos com patente concedida	___x50	
Projetos de Pesquisa financiados por agência/órgãos de fomento. *Neste item não será considerado projeto de iniciação científica apoiado com recurso financeiro de agência de fomento.*			
16	Coordenador	___x20	
17	Participante	___x10	
PONTUAÇÃO TOTAL			